



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DECRETO Nº 131/2019

Data: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – Anul. Total ou Parcial de Dotação, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:

O Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei nº 2.962/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 858.170,98 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Centro e Setenta Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04.005.12.365.0016.1260 – Construção de Creche no Bairro Terra Brasil

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 858.170,98

TOTAL R\$ 858.170,98

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, às seguintes rubricas:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.1061 – Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 85.000,00

01.001.01.031.0001.1078 – Reforma Administrativa e Concurso Público

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 548.170,98

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

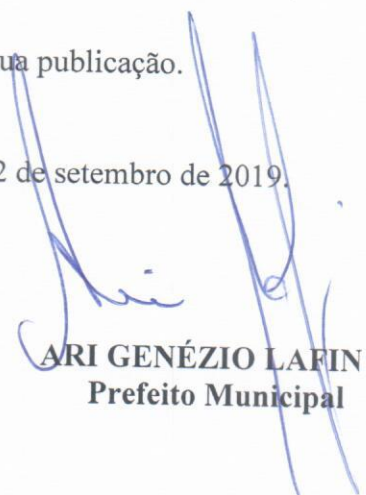


**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

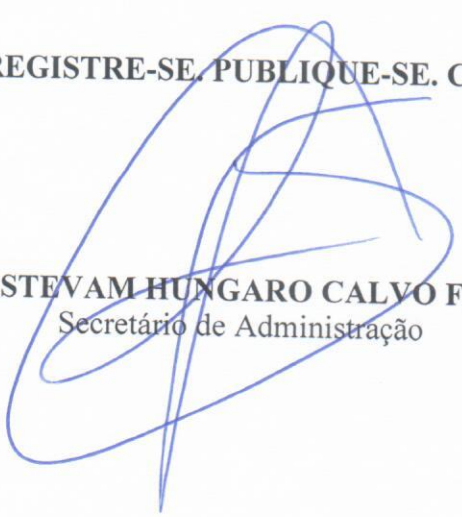
01.001.01.031.0001.2002 – Manutenção e Encargos com o Controle Interno		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
TOTA	R\$	858.170,98

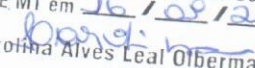
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2019.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 16 / 09 / 2019

Carolina Alves Leal Olbermann